



PR 47/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47/2025.

O Projeto de Resolução nº 47/2025, de autoria da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, altera o inciso V do art. 39 e o inciso V do art. 47 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo. A proposta atualiza a denominação da comissão, que passa a ser chamada Comissão de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Atividade Econômica, e amplia suas competências para incluir temas como mobilidade ativa, acessibilidade, engenharia de trânsito e políticas públicas relativas à indústria de inovação e serviços de desenvolvimento tecnológico.

A justificativa da proposta destaca a necessidade de adequar a atuação da comissão às demandas contemporâneas da cidade, tendo em vista que a atualização da nomenclatura e do escopo da comissão permite um papel mais abrangente no planejamento urbano, com foco na acessibilidade universal, na melhoria da infraestrutura de circulação e na integração entre transporte e desenvolvimento econômico. Os proponentes argumentam que a iniciativa busca reforçar o compromisso do Legislativo com o direito à cidade e com políticas públicas orientadas à inclusão social.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa concluiu pela legalidade da proposta.

A proposta de alteração da denominação da comissão incorpora o conceito de "mobilidade urbana" ao nome do colegiado. Comparando-se com o texto vigente, as competências específicas da comissão já incluíam temas como atividades econômicas, desenvolvimento técnico e científico, turismo, abastecimento, transporte coletivo e individual, vias urbanas e comunicação. O novo texto amplia esse escopo, incluindo explicitamente elementos como hidrovias, acessibilidade para pessoas com deficiência, engenharia de trânsito, políticas para a indústria de inovação e o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito. Essa ampliação sinaliza uma maior preocupação com a integração entre transporte e inclusão social, bem como com a gestão qualificada da infraestrutura urbana e dos sistemas de circulação.

Considerando o elevado interesse público e oportunidade de que se reveste o projeto em análise, dado que a nova configuração da comissão poderá favorecer a articulação entre circulação urbana e a dinâmica da cidade, a Comissão de Administração Pública apresenta parecer **favorável**.

Sala da Comissão de Administração Pública, em